

Chaves (nos municípios de Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Altamira, Abaetetuba, Bragança, Tucuruí, Paragominas, Parauapebas, Itaituba, todos localizados no Estado do Pará).

CONTRATANTE: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06 com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/n, Mangueirão, CEP 66.640-000, Belém/PA.

CONTRATADA: LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.775.721/0001-85 com sede estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim nº 2, Sala A, Bairro: Centro, CEP 67.030-170.

FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão contratual, em virtude da conclusão do novo certame licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa serviços de natureza contínua de porteiro 24h, conforme previsto no 6º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2015 – CPCRC, sub item 2.1, cláusula segunda e Art. 79 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 683584

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 19/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2021-CPAD, de 19.07.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a concessão de Recondução para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/742451;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão composta pelos servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 13/2020-CGD/PAD, de 21 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.295, de 29 de julho de 2020, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15.07.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe em exercício-DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 170 /2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 19/07/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2021-Comissão de PAD, de 19.07.21, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processantes e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/472919;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 03/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.560, de 22/04/2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 20.07.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe em exercício - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 171 /2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 19/07/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2021-Comissão de PAD, de 19.07.21, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processantes e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/340133;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 06/2021-CGD/PAD,

publicada no DOE nº 34.560, de 22/04/2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 20.07.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe em exercício - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 175/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 19/07/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/2021-Comissão de PAD, de 19.07.21, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a concessão de Prorrogação para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/425572;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 05/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.560, de 22/04/2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 20.07.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe em exercício - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 176/2021-CGD/SIND. DIVERSAS, de 21/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o requerimento sob protocolo nº 2021/782239, formulado pelo servidor Nilson Levi Oliveira do Rosário, em que solicita pedido de revisão de suspensão para conversão em multa da penalidade aplicada pela PORTARIA Nº 153/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no DOE nº 34.639, de 14/07/2021, nos autos da Sindicância Punitiva nº 2020/501277.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Corregedoria Geral, através do Parecer nº 02/2021-CORREGEDORIA GERAL/OUTROS, opinando pelo deferimento do pedido.

R E S O L V E:

I- DEFERIR o pedido de conversão de pena de suspensão em multa, com as mesmas motivações expostas no Parecer nº 02/2021-CORREGEDORIA GERAL/OUTROS, na base de 50% por dia de remuneração, conforme §3º do art. 189 do Regime Jurídico Único. Devendo o servidor requerente permanecer em exercício durante o período.

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício / DETRAN-PA

PORTARIA Nº 178/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 21/07/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de Sindicância investigativa ou acusatória, e/ou Processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2021 – CPAD, de 21 de julho de 2021, do Presidente da Comissão designada pela PORTARIA Nº 17/2021-CGD/PAD, de 01 de junho de 2021, publicada no diário oficial do estado nº 34.607, o qual comunica sobre a necessidade de apuração de conduta funcional de vistoriador de Paragominas sugerindo aditamento da PORTARIA Nº 17/2021-CGD/PAD/DIVERSAS;

R E S O L V E:

I – ADITAR a PORTARIA Nº 17/2021 – CGD/PAD, de 01.06.2021, publicada no DOE nº 34.607, em 10.06.2021, para incluir o nome do servidor G.C.S.A, matrícula n 57201206/1;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício- DETRAN/PA

Protocolo: 683583

PORTARIA Nº 2361/2021-DAF/CGP, DE 19/07/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES PALHETA, ASG, matrícula 3266257/1, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, 30 (trinta) dias de férias, no período de 19/08 a 17/09/2021, referentes ao exercício de 10.07.2020/2021.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 19/08/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 683198